

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **AMÉLIA APARECIDA BOCCA REZENDE PINTO**, inscrita no CPF/MF sob n 550.154.258-72, e seu marido **ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA DE REZENDE PINTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 288.368.477-49; **espólio de PEDRO LUIZ BOCCA FILHO**, na pessoa de sua inventariante; **THIAGO LUIS BOCCA HENRIQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 214.175.228-01, e sua mulher **SAMANTA RÉGO PAZIANOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 403.456.678-75; **PAULO BOCCA HENRIQUES MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 214.175.218-30; **FRANCISCO VERARDI BOCCA**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.945.808-62, e sua mulher **ODISSÉIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 088.079.138-10; **bem como dos locatários DAFNE BELLINI MARTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 345.086.228-60; e de **ABNON MARTINAS EVARISTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 371.906.178-76. **O Dr. Jose Fernando Steinberg**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **AMÉLIA APARECIDA BOCCA REZENDE PINTO e Outros** em face de **PAULO BOCCA HENRIQUES MENDES DE OLIVEIRA e outros - Processo nº 0021254-80.2020.8.26.0114 - (Principal - 1044969-08.2018.8.26.0114 - Controle nº 2432/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/11/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 24/11/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/11/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 11/12/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO**

DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.942 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Um apartamento designado sob nº 103 (cento e três), de 1º andar, do “Condomínio Edifício Alecrins”, situado á rua alecrins, nº 730, nesta cidade e 1º subdistrito, contendo sala, dois dormitórios, copa – cozinha, banheiro, WC, e área de serviço, com a área útil de 66,00 m2, área comum de 8,64 m2, competindo-lhe, ainda, a fração ideal equivalente a 50,1587m2 no terreno onde se assente aquele edifício, que mede: 15,67m de frente; igual medida nos fundos; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 48,33m, confrontando com os lotes 19, 20, 5 e 6, com a área total de 902,70 m2, correspondendo-lhe, finalmente, um box de estacionamento designado sob nº 7 (sete) com a área de 21,9450 m2, no terreno. **Contribuinte nº 42.014.803, Qt. 344. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para Dezembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 182/185 do processo principal que Pedro Luiz Bocca Filho (interditado), veio a óbito e que há a existência de processo de inventário nº 1010367-96.2019.8.26.0003, em trâmite a 1º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Jabaquara/SP. Consta às fls. 186/201 do processo principal, a existência de Contrato de locação do imóvel objeto da presente, firmado entre PAULO BOCCA HENRIQUES MENDES DE OLIVEIRA (locador) e de outro lado DANFNE BELLINI MARTA e Outro (locatários), com término em 30 de Novembro de 2021.**

Campinas, 23 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Jose Fernando Steinberg
Juiz de Direito